MODELO DE PETIÇÃO

FALÊNCIA. INCIDENTE DE CLASSIFICAÇÃO DE CRÉDITO PÚBLICA. JUNTADA DE CDA. INDISPENSÁVEL. CÁLCULO RETIFICAÇÃO. PETIÇÃO

Rénan Kfuri Lopes

Exma. Sra. Juíza de Direito da ... Vara Empresarial da Comarca de ...

PJe ...

Credor: ...

I. PARECER DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

1. MMa. Juíza, em apertada síntese, trata-se de “*Incidente de Classificação de Crédito Público*” da FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ..., instaurado por determinação judicial em apenso aos autos da falência de ... de NU/PJe ..., como determina o art. 7º-A da Lei 11.101/05.

2. Compulsando o caderno processual, verifica-se que a empresa falida figura como devedora perante a Fazenda Municipal de 05 [cinco] créditos tributários, cujos fatos geradores/lançamentos são anteriores ao decreto da falência. Segundo consta na “*RELAÇÃO DE DÉBITOS JUNTO AO MUNICÍPIO DE ...*”, o saldo devedor em “...” seria de R$ ... [...], vide Id. ...

3. Diante da apresentação do PARECER MINISTERIAL no Id. ...; certificado pela secretaria a data de distribuição e numeração da “*ação de falência*” [...], bem como a data do decreto da falência [...], vide Id. ...

4. Intimado o Administrador Judicial, faz-se necessário aclarar alguns pontos controvertidos até o momento com relação ao *quantum* destacado como “*crédito tributário*”.

5. Pois bem.

II. INFORMAÇÕES SOBRE A ORIGEM DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO.

6. Determina o caput do art. 7º-A da Lei 11.101/05 que após instaurado o incidente de classificação de crédito público, a Fazenda Pública credora será intimada para que, no prazo de 30 [trinta] dias, apresente diretamente ao Administrador Judicial ou em juízo a relação completa de seus créditos inscritos em dívida ativa, acompanhada dos cálculos, da classificação e das informações sobre a situação atual.

7. No caso *sub examine*, integra a instrução processual apenas a “*RELAÇÃO DE DÉBITOS JUNTO AO MUNICÍPIO DE ...*”; sem estribo em qualquer outro elemento probatório e em desconformidade com a legislação falimentar.

8. Portanto, roga-se vênia, mas nesta oportunidade legal é impossível verificar se os créditos apontados na memória de cálculo do Id. ... foram decididos de forma definitiva, com a respectiva inscrição em dívida ativa.

9. Dessa maneira, haverá a necessidade de proceder a intimação da Fazenda Pública credora para que, dentro do prazo legal, proceda nos presentes autos a juntada dos documentos legítimos a garantir liquidez, certeza e exigibilidade ao predito crédito tributário.

III. O CÁLCULO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO.

10. Noutro vértice, basta uma singela leitura da “*RELAÇÃO DE DÉBITOS JUNTO AO MUNICÍPIO DE ...*” para verificar que apurados incorretamente os valores devidos à FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE ..., v.g.:

vide Id. ...

11. Como destacado acima, incidiu sobre o *quantum* apurado correção monetária e juros moratórios até “...”; ao passo distinto que a lei falimentar limita a atualização do saldo devedor até a data da decretação da falência ou [se for o caso] do pedido de recuperação judicial, *ex vi* art. 9º, II da Lei 11.101/05.

12. Assim sendo, além da necessidade de apresentação dos comprobatórios do crédito tributário delimitados no tópico anterior, indispensável a intimação da FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ...para que RETIFIQUE e faça constar na memória de cálculo correção monetária e juros de mora limitados ao termo da decretação da falência em “...”, vide certidão do Id. ...

13. ***Ex positis***, o AJ requer:

a) seja DETERMINADA A INTIMAÇÃO DA FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ... PARA QUE, NO PRAZO DE 30 [trinta] DIAS, APRESENTE OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DESTACADO NO PRESENTE INCIDENTE DE CLASSIFICAÇÃO DE CRÉDITO PÚBLICO, indispensáveis para apuração da liquidez, certeza e exigibilidade;

concomitantemente,

b) seja DETERMINADA A INTIMAÇÃO DA FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ... PARA QUE RETIFIQUE A MEMÓRIA DE CÁLCULO APRESENTADA, fazendo constar incidência de correção monetária e juros moratórios apenas até a data da decretação da falência;

c) apresentados os documentos e nova memória de cálculo retificada, seja renovada a intimação do administrador judicial para que, no prazo de 15 [quinze] dias, se manifeste sobre eventual objeção sobre os cálculos apurados e documentos apresentados ou concorde com a habilitação de crédito, incluindo-os imediatamente, se incontroversos, no quadro-geral de credores, observada sua classificação.

Pede Deferimento.

(Local e data)

(Assinatura e OAB do Administrador Judicial)